



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/2017

Senhores vereadores:

De iniciativa do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha Sr. Eduardo Zorzi, com o apoio dos demais Vereadores com acento nesta Colenda Casa Legislativa vêm, resguardados pelo Regimento Interno desta Casa em seu Artigo 149º, propor esta moção repudiando ao que segue:

Apresenta-se esta MOÇÃO DE REPÚDIO às instalações de praças Pedágio da Rodovia BR 386, nos moldes apresentados.

Ressalta-se que em reunião ocorrida no dia 27 de março de 2017 na Câmara de Vereadores de Sarandi/RS, por unanimidade, os presentes se posicionam contrários à instalação do Pedágio, pois entendem que a responsabilidade pela manutenção e melhorias na RODOVIA deve ser feita pelo governo Federal, através do DNIT, como vem fazendo até o momento, conforme documento anexo.

Ainda, sugerem o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

Caso haja, efetivamente, a outorga de concessão, previsto inicialmente até Carazinho/RS, e que o mesmo seja estendido até o município de Sarandi, no mínimo, caso não haja possibilidades de ir até Iraí/RS.

Que, caso haja a concessão, seja feita a revisão no valor apresentado das tarifas (cuja base foi de março de 2015), e que a tarifa, em cada praça de pedágio, seja menor do que aquela apresentada pela ANTT em Audiências Públicas realizadas. A tarifa deve ser de acordo com a realidade econômica que se vive atualmente, e que não traga prejuízos à população, de forma a atingir a economia dos municípios atingidos pelos pedágios.

Ainda: se manifestam contrários ao prazo de concessão, previsto para 30 anos, devendo o mesmo ser diminuído para, no mínimo, 20 anos.

Que haja a redução do número de praças de pedágio na BR 386, para 3 praças, inicialmente prevista para 4 praças.

Dessa forma, reiteramos aqui o nosso compromisso, enquanto Vereadores de Rondinha na defesa intransigente de toda a coletividade, com a efetiva adoção de medidas que possam assegurar a dignidade do povo.

A presente Moção de Repúdio, aprovada pelo douto plenário, será encaminhada aos Excelentíssimos Deputados e Senadores, para que tomem conhecimento deste Ato e não votem a favor da proposta de instalações de Praças de Pedágios na Rodovia BR 386, com as ressalvas alhures mencionadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS.
Rondinha/RS, 29 de março de 2017.


DEJANE I. ZORZI TONIN


A DAIR A. MENIN


RAMON GASPARETTO


SERGIO A. FORTES DA SILVA


RENATO LUIZ ZANATTA


ADÃO DOMINGOS DE SOUZA


SILVANA M. TRES CICHELERO


DILHERMANDO C. MARCON


EDUARDO ZORZI